



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL  
CAMPUS CANOAS  
GABINETE (CANOAS)

EDITAL Nº 57/2025 - GAB-CAN (11.01.03.01)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Canoas-RS, 29 de dezembro de 2025.

**PROCESSO PARA TROCA DE TURNO NOS CURSOS  
TÉCNICOS INTEGRADOS AO ENSINO MÉDIO DO IFRS – CAMPUS CANOAS**

A Diretora-Geral do *Campus Canoas* do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul (IFRS), de acordo com a legislação vigente, torna públicas as normas para a solicitação de troca de turno nos cursos técnicos integrados ao ensino médio, para o ano letivo de 2026.

**1 DAS NORMAS GERAIS**

- 1.1 A seleção visa classificar estudantes dos cursos técnicos integrados ao ensino médio para realização de matrícula no turno inverso ao qual está vinculado.
- 1.2 Podem candidatar-se alunos regularmente matriculados nos cursos técnicos integrados ao ensino médio do IFRS *Campus Canoas* nos turnos da manhã ou tarde.
  - 1.2.1 A troca de turno é restrita a estudantes matriculados no mesmo curso e ano/série.
- 1.3 As solicitações de troca de turno somente serão permitidas mediante a existência de vagas.
- 1.4 Para o presente processo são disponibilizadas as seguintes vagas:

<b>Curso - Turno</b>	<b>Ano/Série - Turno</b>	<b>Vagas</b>
Técnico em Administração	2º - manhã	1
	3º - manhã	2
	3º - tarde	3
Técnico em Desenvolvimento de Sistemas	2º - manhã	4
	3º - manhã	3
Técnico em Eletrônica	2º - manhã	4

	2º - tarde	6
	3º - tarde	10

## 2 DAS INSCRIÇÕES

2.1 As inscrições serão realizadas mediante envio de Formulário de Inscrição (Anexo I) completamente preenchido, e do comprovante que justifique a solicitação, segundo os critérios elencados no item 3.1.

2.1.2 Caso o estudante seja menor de idade, na solicitação deve ser anexada imagem/foto do documento de identidade do responsável.

2.1.3 Caso a solicitação seja realizada pelo aluno, é obrigatório que utilize o e-mail institucional do estudante para a solicitação.

2.2 O formulário e comprovantes deverão ser enviados ao Setor de Registros Escolares do Campus Canoas, exclusivamente para o e-mail **processos.registros@canoas.ifrs.edu.br**, no prazo previsto no cronograma.

## 3 DO PREENCHIMENTO DAS VAGAS

3.1 Se a quantidade de candidatos inscritos for superior à quantidade de vagas, o preenchimento far-se-á pelos seguintes critérios, observando a ordem relacionada a seguir:

- Dificuldade de frequência por motivo de doença, comprovada através de atestado médico;
- Incompatibilidade entre o horário das aulas e o horário de trabalho, comprovada através de documento emitido pelo empregador, com a devida autenticação (assinatura e carimbo, ou autenticação eletrônica);
- Mudança de domicílio para local que impossibilite o cumprimento do horário estabelecido, mediante comprovante de residência em nome do estudante ou de integrante do grupo familiar.

3.2 Na hipótese de todos os critérios serem aplicados e persistir candidatos em igualdade de condições, será aplicada o seguinte ordenamento:

a) Maior percentual de frequência no ano letivo de 2025 - a ser verificada pelo Setor de Registros Escolares do *campus* Canoas.

b) Sorteio público, a ser realizado no dia 20/02/2026, às 10h, no Setor de Registros Escolares.

3.2.1 A presença dos candidatos no sorteio não é obrigatória e não haverá desclassificação em virtude de ausência.

3.3 Serão matriculados no turno de escolha os estudantes classificados dentro do limite de vagas, ficando os demais aprovados como suplentes, podendo ter a matrícula efetuada caso haja abertura de novas vagas até o final da terceira semana de aula.

#### 4 CRONOGRAMA

DATA	ATIVIDADE	MEIO ELETRÔNICO
26 a 30/01 /2026	Realização das inscrições	processos.registros@canoas.ifrs.edu.br
23/02/2026	Publicação do resultado	ifrs.edu.br/canoas

#### 5 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 5.1 Após efetuada a matrícula no novo turno, esta só será revertida mediante participação em novo processo de troca regulado em edital, publicado no próximo ano.
- 5.2 A troca de turno poderá ser concedida de acordo com a conveniência da instituição, em casos especiais.
- 5.3 A inscrição no processo implica o conhecimento e a aceitação, pelo candidato e responsáveis, de todas as condições previstas neste edital.
- 5.4 Todas as publicações relacionadas ao presente processo, incluindo alterações que venham a ocorrer, serão divulgadas no endereço eletrônico ifrs.edu.br/canoas.
- 5.5 Os casos omissos serão recebidos pelo Setor de Registros Escolares, exclusivamente por e-mail, que encaminhará à respectiva Coordenação de Curso e à Diretoria de Ensino.

*(Assinado digitalmente em 29/12/2025 16:39)*

PATRICIA NOGUEIRA HUBLER

*DIRETOR*

*IFRS / CC-CAN (11.01.03)*

*Matrícula: ###961#6*

**Processo Associado: 23361.000642/2025-71**

Visualize o documento original em <https://sig.ifrs.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **57**, ano: **2025**, tipo: **EDITAL**, data de emissão: **29/12/2025** e o código de verificação: **f5958d649c**